

EDITAL Nº 07/FUNOESC/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJsob o n. 84.592.369/0001-20, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor daSerra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de docente(s), a ser(em) regido(s) pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s)vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

Período de inscrições	De 20/05/2024 até 07/06/2024 (20 dias corridos), conforme Anexo IV.
Documentação necessária para inscrição	<ul style="list-style-type: none">a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, disponível no anexo II deste edital;b) <i>Curriculum lattes</i> atualizado e comprovação do título que o(a) enquadra na Categoria/Início de Carreira;c) Se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limitada inscrição, que comprove a condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor;d) Se for o caso, requerimento de tratamentodiferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência;e) Cópia do diploma de doutorado, reconhecido pelo MEC, consoante às linhas de pesquisa do

	<p>Programa, observado o disposto no item 2.1 deste edital;</p> <p>f) Documentos comprobatórios de atividades na educação superior, pós-graduação e publicações científicas relevantes (2021-2024), de acordo com a classificação Qualis/Capes vigente na área 27 de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, sendo: <u>no mínimo três artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com Qualis A no período;</u></p> <p>g) Projeto de pesquisa que configure a proposta de inserção nos cursos de Mestrado Profissional em Administração (MPA) e Doutorado Acadêmico em Administração (DAA), conforme modelo e instruções constantes no Anexo II;</p> <p>h) Proposta de Plano de trabalho do candidato para 2024 e para o quadriênio 2025-2028 que contemple ensino, pesquisa e extensão por meio da integração com cursos de graduação e os cursos de Mestrado Profissional em Administração (MPA) e Doutorado Acadêmico em Administração (DAA), conforme modelo e instruções constantes no Anexo III.</p>
Forma de envio da inscrição	On-line
Endereço eletrônico para envio da inscrição on-line	ppga@unoesc.edu.br até às 23h59min do dia 07/06/2024, conforme Anexo IV.
Condições para validade da inscrição, se brasileiro	<p>a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quitas com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;</p> <p>c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos;</p> <p>d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p> <p>e) Residir em Chapecó (SC) ou ter disponibilidade para cumprir expediente presencial em Chapecó (SC) equivalente às horas dedicadas aos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração.</p>
Condições para validade da inscrição, se estrangeiro	<p>a) Estar em situação regular no país;</p> <p>b) Ser portador de visto permanente;</p> <p>c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a). Se o título for obtido em instituição estrangeira, o respectivo diploma deverá possuir reconhecimento, na forma da lei.</p>

	d) Residir em Chapecó (SC), ou ter disponibilidade para cumprir expediente presencial em Chapecó (SC) equivalente às horas dedicadas aos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.

1.2 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 10/06/2024, no site: <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>.

2. DADOS DA(S) VAGA(S)

2.1 As vagas disponíveis) para inscrição são as abaixo indicadas, sendo possível o(a) interessado(a) inscrever-se em apenas uma delas:

a) Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:

Código da vaga	V01
Número de vagas	01 (uma)
Curso	Cursos de Mestrado Profissional em Administração (MPA) e Doutorado Acadêmico em Administração (DAA) – Unoesc Chapecó
Linha de Pesquisa	Estratégia e Competitividade (Mestrado e Doutorado)
Carga horária semanal	20 horas em atividades de ensino de stricto sensu como disciplinas, seminários, palestras e orientações; participação em grupos de pesquisa, concepção, execução e divulgação de pesquisa científica e tecnológica na linha indicada neste inciso, atividades administrativas relacionadas aos cursos nos quais estiver vinculado; elaboração, execução e coordenação de projetos de captação de recursos; outras atividades correlatas de interesse do curso. Observação: a complementação de carga horária do docente permanente limitada em até 40 (quarenta) horas semanais deverá ocorrer através da prospeção do docente junto ao seu coordenador em geral articuladas por meio das diretorias de ensino e de pesquisa, pós-graduação, extensão e similares e levando em conta necessidades e interesses institucionais.
Dia da semana	Segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados
Turno	Integral
Categoria/Formação mínima requerida	Doutorado em Administração ou áreas afins

Código da vaga	V02
Número de vagas	01 (uma)
Curso	Cursos de Mestrado Profissional em Administração (MPA) e Doutorado Acadêmico em Administração (DAA) – Unoesc Chapecó
Linha de Pesquisa	Empreendedorismo e Dinâmicas Territoriais (Doutorado) Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação (Mestrado)
Carga horária semanal	20 horas em atividades de ensino de stricto sensu como disciplinas, seminários, palestras e orientações; participação em grupos de pesquisa, concepção, execução e divulgação de pesquisa científica e

	tecnológica na linha indicada neste inciso, atividades administrativas relacionadas aos cursos nos quais estiver vinculado; elaboração, execução e coordenação de projetos de captação de recursos; outras atividades correlatas de interesse do curso. Observação: a complementação de carga horária do docente permanente limitada em até 40 (quarenta) horas semanais deverá ocorrer através da prospeção do docente junto ao seu coordenador em geral articuladas por meio das diretorias de ensino e de pesquisa, pós-graduação, extensão e similares e levando em conta necessidades e interesses institucionais.
Dia da semana	Segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados
Turno	Integral
Categoria/Formação mínima requerida	Doutorado em Administração ou áreas afins

2.2 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcD, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.3 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.4 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.5 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração¹ para a(s) respectiva(s) vaga(s) obedecerá ao que determina o Plano de Cargos e Salários, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
Doutor	R\$60,91

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases. A primeira fase resulta na Nota 01. A segunda fase resulta em duas notas (Nota 02 e Nota 03). Assim, ambas as etapas têm caráter classificatório e, eventualmente, critérios eliminatórios conforme especificado nas alíneas a e b.

a) **Primeira fase:** Será realizada internamente pela Comissão de Seleção em data especificada no

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

Anexo IV. Todo candidato que disponibilizar a documentação exigida no item 1.1 deste Edital estará sendo avaliado pela comissão. Caso o candidato não envie algum documento ou disponibilize documentação incompleta, caberá à Comissão de Seleção deferir sua candidatura ou eliminá-lo do processo seletivo. Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) por meio da análise do Currículo Lattes, considerando-se as atividades na educação superior comprovadas e produção científica comprovada (produção intelectual qualificada), de acordo com o Qualis Capes vigente na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no período de 2021 a 2023, sem limite máximo de pontos, de acordo com o requisito mínimo de que trata o item f do artigo 1.1 e de acordo com os critérios especificados no Anexo V. A Comissão de Seleção divulgará aos(às) candidatos(as) o resultado da classificação da primeira fase do processo de seleção, imediatamente após a sua conclusão, a fim de que sejam agendadas as entrevistas (segunda fase) com candidatos(as) aprovados(as), a serem realizadas de acordo com as datas constantes no Anexo IV do Edital.

- b) **Segunda fase:** Será realizada por meio de criteriosa avaliação da Proposta de Pesquisa e do Plano de Trabalho em entrevista conduzida pela Comissão de Seleção imediatamente após a primeira fase, conforme Cronograma do Anexo IV e agendamento prévio com o candidato classificado. A análise da Proposta de Pesquisa e do Plano de Trabalho será realizada por dois docentes permanentes eleitos pelo Colegiado dos Cursos de modo que a Nota 02 e a Nota 03 serão resultado da média das notas atribuídas pelos docentes.

4.2 A pontuação obtida em cada uma das três notas será somada configurando a Nota Final do candidato, a qual será utilizada para ordenar os candidatos em ordem decrescente para cada uma das duas vagas informadas neste Edital.

4.3 Para fins de desempate considerar-se-á, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas, relativamente:

- a) Maior pontuação total em produção científica;
- b) Maior pontuação em artigos Qualis A1 e A2;
- c) Maior Nota 02, projeto de pesquisa.

4.4 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Reitor, composta pelo coordenador curso e dois docentes do Mestrado Profissional em Administração (MPA) e/ou Doutorado Acadêmico em Administração (DAA).

5. DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados.

5.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmodia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

5.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato no Mestrado Profissional em Administração (MPA) e/ou Doutorado Acadêmico em Administração (DAA), sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Instituição.

6.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

6.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 03 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail ppga@unoesc.edu.br sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

6.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item **6.4**, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.6 A Instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

7.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

8.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei

Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

8.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

8.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação.

8.6 Este processo de seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(a) candidato(a), mediante conveniência administrativa da Instituição.

8.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados por correspondência física ou eletrônica referentes a este Processo Seletivo.

8.8 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

8.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba/SC, de 14 de Maio de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Procurador da Funoesc
Reitor da Unoesc

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Nº 07/FUNOESC/2024

Dados da Vaga

Candidato à vaga número:

Dados Pessoais

Nome completo: _____ _____	Maior de 18 anos: ()) Sim () Não
Nacionalidade: _____ _____	Cidade e Estado: _____
E-mail: _____ - _____	
Telefone(s): () _____ Whats App: () _____	Nome e Telefone(s) de Recado:() _____
Possui deficiência:() Sim () Não	Deficiência: () Física () Visual () Auditiva Outras: Qual? _____

Autorizo a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), realizar o tratamento dos dados pessoais por mim informados, com a finalidade exclusiva para participar do processo de recrutamento e seleção, bem como, apresentação de resultados publicamente, em caso de participação de edital.

Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei revogar este consentimento e optar pela eliminação dos dados, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/18.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

- a) O projeto deverá conter, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós-graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome e título acadêmico).
- c) A estrutura sugerida de projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:
 - 1 Introdução ao campo de pesquisa que pretende-se investigar contendo contextualização, justificativas para estudo deste tema, objeto e campo e lacunas de pesquisa que se pretende preencher com as pesquisas;
 - 2 Fundamentação teórica contendo: referencial recente que demonstre a atualidade e pertinência da pesquisa no tema, objeto e campo indicados;
 - 3 Questões centrais de pesquisa a serem investigadas, em estrutura similar à de problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos ou perguntas de pesquisa centrais;
 - 4 Campo de pesquisa e métodos principais a serem utilizados, indicando, quando possível o alinhamento entre as demandas para as pesquisas e os materiais, bases, acessos disponíveis nos cursos;
 - 5 Argumentação a respeito do impacto econômico, social e tecnológico para a região de abrangência dos cursos;
 - 6 Resultados esperados em números, especialmente contendo artigos científico e tecnológicos a serem publicados.
 - 7 Outros itens e informações relevantes (se houver).

ANEXO III

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

- a) A proposta deverá conter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós- graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome e título acadêmico).
- c) A estrutura sugerida de plano de trabalho deverá conter atividades a serem executadas no ano de 2024 e no quadriênio 2025-2028:
- Atividades de ensino em nível de stricto sensu a serem executadas pelo docente, enfatizando o alinhamento entre a experiência do docente e as disciplinas existentes nos projetos dos cursos;
 - Projeção de produtos acadêmicos e tecnológicos derivados de projeto de pesquisa a serem submetidos para congressos e revistas, por ano e destino;
 - Projeção de número de orientações em nível de doutorado, mestrado e graduação com indicação de temas potenciais;
 - Descrição e projeção de atividades de extensão, considerando atividades com alunos de graduação e mestrado, na linha de pesquisa da candidatura, considerando um período de dois anos;
 - Projeção de submissão de projetos de pesquisa e captação de recursos à agências de fomento;
 - Descrição e projeção de atividades tecnológicas a serem executadas pelo professor nos períodos especificados.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL

1. Período de Inscrições:

Início: 20/05/2024

Fim: 07/06/2024

2. Homologação das Inscrições: 10/06/2024

3. Primeira fase do processo seletivo: 11/06/2024 a 14/04/2024

4. Segunda fase do processo seletivo: 17/06/2024 a 19/06/2024

5. Divulgação da classificação final dos candidatos: 21/06/2024

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS VISANDO CLASSIFICAÇÃO NAS
FASES DO PROCESSO SELETIVO

Primeira fase: Nota 01: Avaliação do Currículo Lattes

I – ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado ou afim.	10 pontos a cada 12 meses (Serão contabilizados 10 pontos a cada 12 meses de vínculo com instituição de ensino superior, independente da quantidade de disciplinas lecionadas e de cursos vinculados, prioritariamente observando o campo “Atuação Profissional” do Currículo Lattes.)
Docência em cursos de especialização lato sensu na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	5 pontos a cada disciplina lecionada (Serão contabilizados 5 pontos a cada disciplina lecionada em curso de especialização de instituição de ensino superior)
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	20 pontos a cada disciplina ministrada (Serão contabilizados 20 pontos a cada disciplina lecionada em curso de mestrado e/ou doutorado, independente do número de vezes que tenha sido ministrada a disciplina no mesmo curso)
Orientação de tese de doutorado concluída.	50 pontos por tese (Serão contabilizados 50 pontos a cada tese que o candidato tenha orientado e que tenha sido defendida)
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	20 pontos por dissertação (Serão contabilizados 20 pontos a cada dissertação que o candidato tenha orientado e que tenha sido defendida)
Produto tecnológico documentado, conforme Ficha de Avaliação da Capes	20 pontos por produto (Serão contabilizados 20 pontos a cada produto tecnológico que o candidato seja o autor, desde que em acordo com os produtos tecnológicos dispostos na Ficha de Avaliação da Capes, bem como os padrões de comprovação de autoria, a critério da banca avaliadora)
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC)	10 pontos por orientação (Serão contabilizados 10 pontos por

concluído.	projeto que o candidato seja o orientador, desde que haja registro no Lattes passível de comprovação da conclusão do projeto se necessário)
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização lato sensu concluídos.	5 pontos por orientação (Serão contabilizados 5 pontos por trabalho que o candidato seja o orientador, desde que haja registro no Lattes passível de comprovação da conclusão do trabalho se necessário)
Participação em bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado, tese de doutorado e/ou livre docência.	10 pontos por participação (Serão contabilizados 10 pontos por banca de defesa que o candidato seja componente desde que haja registro no Lattes passível de comprovação se necessário)
Palestras, conferências, apresentações de artigos em congressos ou eventos	10 pontos por evento (Serão contabilizados 10 pontos por evento desde que haja informação explícita no Lattes que especifique que o candidato proferiu palestra em conferência/evento (mesmo não científico) e/ou que apresentou artigo em congresso, encontro e similares)
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo)	
Artigos científicos aceitos e/ou publicados em periódicos com classificação Qualis A1	100 pontos por artigo
Artigos científicos aceitos e/ou publicados em periódicos com classificação Qualis A2	85 pontos por artigo
Artigos científicos aceitos e/ou publicados em periódicos com classificação Qualis A3	70 pontos por artigo
Artigos científicos aceitos e/ou publicados em periódicos com classificação Qualis A4	55 pontos por artigo
Artigos científicos aceitos e/ou publicados em periódicos com classificação Qualis B1	40 pontos por artigo
Artigos aceitos e/ou publicados em qualis inferiores/ sem qualis e/ou fator de impacto	10 pontos por artigo
Registro de patentes	100 pontos por patente
Livros publicados seja autoria ou co-autoria	70 pontos por livro (Serão contabilizados 70 pontos por livro com ISBN que o candidato seja o autor principal ou coautor, desde

	que haja registro no Lattes passível de comprovação da publicação)
Capítulos de livros seja autoria ou co-autoria	40 pontos por capítulo (Serão contabilizados 40 pontos por capítulo de livro com ISBN que o candidato seja o autor principal ou coautor, desde que haja registro no Lattes passível de comprovação da publicação)

Observações:

- 1. Para a análise dos artigos será utilizado o Qualis Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 tendo o candidato como autor ou co-autor independente da posição de autoria.*
- 2. Para análise de artigos aceitos para publicação, mas não publicados ainda, pode-se requerer uma comprovação adicional do candidato no sentido de evidenciar que o artigo passou todo processo editorial de avaliação por pares, restando apenas ajustes finais no texto e alocação em número regular. Artigos em AoP – Ahead of Print contam como aceitos, mas não publicados.*

Segunda fase: Nota 02: Avaliação da Proposta de Pesquisa

A nota 02 será obtida pela média das avaliações dos docentes componentes da banca considerando o que estiver especificado em texto e também aquilo que for dialogado durante a entrevista dentro dos parâmetros abaixo.

- 90 a 100 pontos: elevado alinhamento da proposta de projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Mestrado em Administração e Doutorado em Administração da Unoesc, bem como conjunto de atividades e publicações pregressas que evidenciem que o projeto de pesquisa apresentado é continuidade da atuação acadêmica e profissional do candidato. Métodos e campo empírico altamente adequados e com excelente adesão aos interesses do curso.
- 60 a 89 pontos: alinhamento moderado da proposta de projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Mestrado em Administração e Doutorado em Administração da Unoesc e/ou conjunto limitado de atividades e publicações pregressas que evidenciam apenas parcialmente que o projeto de pesquisa apresentado é continuidade da atuação acadêmica e profissional do candidato. Métodos e campo empírico adequados e com adesão aos interesses do curso.
- 0 a 59 pontos: alinhamento baixo da proposta de projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Mestrado em Administração e Doutorado em Administração da Unoesc e/ou conjunto bastante limitado de atividades e publicações pregressas que evidenciam de maneira frágil que o projeto de pesquisa apresentado é continuidade da atuação acadêmica e profissional do candidato. Métodos e campo empírico pouco adequados e com adesão limitada aos interesses do curso.

Segunda fase: Nota 03: Avaliação do Plano de Trabalho

A nota 03 será obtida pela média das avaliações dos docentes componentes da banca considerando o

que estiver especificado em texto e também aquilo que for dialogado durante a entrevista dentro dos parâmetros abaixo.

- 90 a 100 pontos: o plano de trabalho proposto contempla pesquisas com alto potencial de atender plenamente o nível de publicação exigido pela CAPES, bem como especifica disciplinas a serem lecionadas pelo docente que já estão no projeto dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração da Unoesc. Além disso, o plano de trabalho indica claramente atividades de ensino de pós-graduação lato sensu que o docente pode executar, bem como atividades de graduação alinhadas aos interesses da linha de pesquisa dos cursos. Finalmente, o plano de trabalho abarca e propõe atividades de extensão, captação de recursos e outras atividades correlatas.
- 60 a 89 pontos: o plano de trabalho proposto contempla pesquisas com bom potencial de atender o nível de publicação exigido pela CAPES, bem como especifica um alinhamento entre disciplinas já lecionadas pelo docente e aquelas que estão no projeto dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração da Unoesc. Além disso, o plano de trabalho indica de maneira parcial as atividades de ensino de pós-graduação lato sensu que o docente pode executar, bem como contém mas não detalha atividades de graduação alinhadas aos interesses da linha de pesquisa dos cursos. Finalmente, o plano de trabalho abarca e propõe - mesmo que de maneira limitada - atividades de extensão, captação de recursos e outras atividades correlatas.
- 0 a 59 pontos: o plano de trabalho proposto contempla pesquisas com baixo potencial de atender o nível de publicação exigido pela CAPES, bem como especifica de maneira limitada o alinhamento entre disciplinas já lecionadas pelo docente e aquelas que estão no projeto dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração da Unoesc. Além disso, o plano de trabalho indica de maneira superficial as atividades de ensino de pós-graduação lato sensu que o docente pode executar, bem como contém mas não detalha atividades de graduação alinhadas aos interesses da linha de pesquisa dos cursos. Finalmente, o plano de trabalho abarca e propõe de maneira limitada atividades de extensão, captação de recursos e outras atividades correlatas.